



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13425, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nºs 43.135/2008 e 51.938/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

“Propriedade de José Tadeu Ramos, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 5.5.076.007.001

Lote de terreno nº 04 da quadra M, do imóvel denominado “Jardim das Américas”, situado no Bairro do Areão, nesta cidade, com frente para a Avenida Sebastião Justino de Faria, onde mede 33,10m mais 4,21m na confluência da Avenida Sebastião Justino de Faria e Avenida Santana Alvissus Fernandes, com 27,70m nos fundos, confrontando com o prédio nº 515, por 5,07m, mais 17,20m do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, confrontando com a Avenida Santana Alvissus Fernandes e 25,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 03, encerrando uma área de 805,00m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2996-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DENNIS MONTEIRO DINIZ**  
**Secretário de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**